

Of. Circ. GVR 01/2021

São Paulo, 04 de março de 2021.

## Senhor(a) Dirigente

Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, encaminho informações sobre o novo entendimento da Lei Complementar 173 (LC 173) que permitem a retomada da movimentação para Professor Associado e alterações no cronograma da avaliação docente em curso. Também, reforçamos o entendimento sobre a priorização dos docentes no processo de avaliação em curso, por solicitação dos Dirigentes.

Como comunicado anteriormente pelo Reitor e, também, anunciado no documento encaminhado em 11 de dezembro de 2020, desde a promulgação da LC 173 a Procuradoria Geral da USP está acompanhando de perto as decisões e novos entendimentos da referida lei complementar pelos órgãos jurídicos do Governo Estadual e/ou do Governo Federal.

Especificamente, no tocante ao artigo 8º, inciso I, da LC 173, interpretações mais alargadas, como o Parecer nº27/2020 do Senado Federal e pareceres das Procuradorias dos Estados do Paraná, Pará, Rio Grande do Sul e, principalmente, da Procuradoria do Estado de São Paulo (Parecer nº 58/2020), trouxeram o entendimento de que é possível efetivar progressão nas carreiras públicas, desde que ela encontre previsão em legislação anterior a 31 de março de 2020 – este é o caso da USP.

Com base nessas recentes interpretações, a Procuradoria Geral da USP emitiu novo parecer recomendando ao Reitor considerar: 1) a retomada da movimentação de Professor Doutor (aprovado em concurso de Livre-Docência) para Professor Associado, desde que o Conselho Universitário delibere favoravelmente no sentido de desfazer a suspensão do art. 84 do Estatuto e art. 124 do Regimento Geral, e 2) que a Comissão Permanente de Avaliação (CPA) pode decidir por antecipar o cronograma de execução do Edital em curso para a progressão horizontal na carreira docente.

Neste sentido, após **a manifestação favorável** de Vossas Senhorias **na reunião dos Dirigentes de 23/02/2021** e *ad-referendum* da CPA, um novo cronograma com antecipação do processo final da avaliação está disponível para a comunidade (anexo).



É importante salientar que o processo de avaliação ocorre em quatro fases: a auto avaliação pelos docentes (já realizada por meio do preenchimento do formulário eletrônico), avaliação pelo Departamento (com data para finalização em 15/05/2021), apreciação da Congregação (com nova data para aprovação em 19/07/2021) e análise final da CAD (Comissão de Atividades Docentes) de todo o processo. A publicação do resultado final da avaliação docente será em 27/09/2021.

As comissões de avaliação têm papel central e legitimador no processo de avaliação para a progressão horizontal. Em seu parecer, os avaliadores atribuirão pareceres de mérito e conceitos (conforme divulgado pela CAD em documento datado de 16/02/2021) às atividades de Ensino, Pesquisa, Cultura e Extensão e Gestão Universitária.

É suficiente que os Conselhos de Departamentos e/ou Congregações estabeleçam a priorização para a progressão horizontal com base nesses pareceres de mérito e conceitos, entre os extremos daqueles que "excedem o perfil de dois níveis superiores ao ocupado" (conceito 5) e os que "atende o perfil superior ao ocupado" (conceito 2). Não é necessário que os departamentos e/ou Unidades efetuem o ordenamento docente a docente, podendo haver empates.

Adicionalmente, de acordo com a Resolução nº 7272, art. 30°, "os resultados satisfatórios da avaliação dos docentes serão referência para a progressão horizontal na carreira docente". Considerando o ajuste orçamentário efetuado pela Universidade e o novo entendimento da LC 173, a implementação do resultado da avaliação acontecerá totalmente em 2021, sem necessidade de escalonamento.

Por fim, quero mais uma vez registrar que a avaliação tem por essência induzir à melhoria permanente da qualidade, criando uma cultura de valorização do conhecimento e do comprometimento necessário ao trabalho acadêmico institucional.

Respeitosamente.

Prof. Antonio Carlos Hernandes Presidente da CPA 04.03.2021



NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (03.03.2021)

Etapas	Data limite
Submissão <i>on-line</i> do relatório de atividades pelo docente	31.01.2021
Constituição da Comissão de Avaliação pelos Departamentos	09.02.2021
Data-limite para avaliação dos relatórios pela Comissão	09.04.2021
Aprovação pelo Conselho do Departamento* dos relatórios dos docentes avaliados	15.05.2021
Data-limite para interposição de recursos ao Conselho do Departamento	25.05.2021
Submissão dos relatórios aprovados pelo Conselho do Departamento à Congregação*	27.05.2021
Data-limite para avaliação dos relatórios pela Congregação	25.06.2021
Aprovação pela Congregação dos relatórios	19.07.2021
Data-limite para interposição de recursos à Congregação	29.07.2021
Submissão à CAD dos relatórios dos docentes aprovados na Congregação	02.08.2021
Data-limite para avaliação da CAD dos relatórios encaminhados pela Unidade	09.09.2021
Divulgação do resultado da avaliação da CAD	10.09.2021
Data-limite para interposição de recursos à CAD	20.09.2021
Publicação do resultado final da Avaliação Docente	27.09.2021
Implementação da Progressão Horizontal	01.10.2021

<sup>(\*)</sup> ou equivalente